



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 656/2022

CERTIFICO QUE O ATO FOI  
PUBLICADO NO DIA

21 | 07 | 22

Ass.:

*Beatriz da Silva Massi Fernandes*  
Beatriz da Silva Massi Fernandes  
Secretária Municipal  
de Administração

“Dispõe a autorização para a Para Abertura de Crédito Espacial na execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022, Lei nº 630 de 25 de outubro de 2021.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder executivo autorizado a realizar a Suplementação no Valor de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) nas dotações detalhadas a seguir:

|              |              |                                                        |                      |
|--------------|--------------|--------------------------------------------------------|----------------------|
| Orgão        | 02           | Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre |                      |
| Unidade      | 13           | Fundo Municipal de Assistência Social                  |                      |
| Sub          |              |                                                        |                      |
| Unidade      | 00           | Fundo Municipal de Assistência Social                  |                      |
| Função       | 08           | Assistência Social                                     |                      |
| Sub-função   | 244          | Assistência Comunitária                                |                      |
| Programa     | 0018         | Proteção Social Especial de Média Complexidade         |                      |
| Projeto      | 1.0033       | Implantação do CREAS SSVA                              |                      |
| Elemento     | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                     | R\$ 25.000,00        |
| Atividade    | 2.0090       | Manutenção do CREAS SSVA                               |                      |
| Elemento     | 3.1.90.04.00 | Contratação Por Tempo Determinado                      | R\$ 26.500,00        |
|              | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil            | R\$ 13.500,00        |
|              | 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                                   | R\$ 8.800,00         |
|              | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                    | R\$ 1.000,00         |
|              | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços De Terceiros Pessoa Física             | R\$ 3.500,00         |
|              | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica           | R\$ 2.500,00         |
| <b>TOTAL</b> |              |                                                        | <b>R\$ 80.800,00</b> |

**Art. 2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, EXCESSO DE ARRECAÇÃO E/OU SUPERÁVIT, na fonte de recursos 56 -TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS) e fonte 29 -TRANSFERENCIAS DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

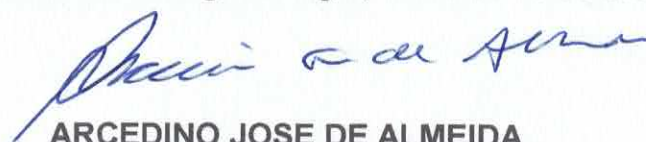
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FNAS), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art.3 °.** Fica autorizado a inclusão das ações 1.0033 - Implantação do CREAS SSVA e 2.0090 - Manutenção do CREAS SSVA na Lei Municipal nº 622 de 21 de junho de 2021 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e ainda a inclusão do Programa nº 0018 - Proteção Social Especial de Media Complexidade no Plano Plurianual 2022-2025 Lei Municipal nº 629 de 25 de outubro de 2021.

**Art.4 °.** Fica o poder executivo autorizado a suplementar através de decreto o presente crédito especial até o limite de 30% para adequação das dotações criadas por esta lei, podendo para tanto utilizar-se de excesso de arrecadação ou anulação de dotações tanto das dotações criadas por esta Lei bem como do orçamento do Município para o exercício de 2022, nos termos da Lei nº 4.320/64.

**Art.5 °.** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 21 de Julho de 2022.

  
**ARCEDINO JOSE DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIFICO QUE O ATO FOI**  
**PUBLICADO NO DIA**

21 / 07 / 22

Ass.:   
**Beatriz da Silva Massi Fernandes**  
**Secretária Municipal**  
**de Administração**